

## EMENDA N.º.....AO PROJETO DE LEI N.º 66/2017

Altera-se o disposto no artigo 1º do Projeto de Lei nº 66/2017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º Fica desafetado da categoria de bem de uso especial (destinado à construção e implantação do Banco Municipal de Alimentos – BMA) para a categoria de uso dominial, o imóvel identificado como Gleba n.º 02, com área total de 617,13m<sup>2</sup> (seiscentos e dezessete vírgula treze metros quadrados), situado na Rua João Mendes Cornélio, Bairro Canabrava, em Unaí (MG), registrado sob a Matrícula n.º 33.173 no Cartório de Registro de Imóveis de Unaí, avaliado em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), pela Comissão de Avaliação Tributária do Município de Unaí, conforme Laudo de Avaliação, emitido em 20 de Julho de 2017.*

Suprime-se o parágrafo único do artigo 1º do PL 66/2017.

Unaí, 22 de setembro de 2017; 73º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito